



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 135 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1988

ABRE NA CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, O CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ 14.000.000,00 (CATORZE MILHOES DE CRUZADOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei 3.770 de 14 de Julho de 1976 e de acordo com Lei 915 de 30 de setembro de 1987 e lei 947 de 1º de setembro de 1988.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Camara Municipal de Várzea Grande o crédito suplementar no valor de CZ\$ 14.000.000,00 (CATORZE MILHÕES DE CRUZADOS), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01	Camara Municipal
01.01	Gabinete do Presidente
01.01.01.01.001.2.01	Manutenção e Encargos c/ Legislativo
3.0.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.1.0	Pessoal
3.1.1.1.0.1.	Encargos c/ o Plenário da Camara
	CZ\$ 14.000.000,00 (CATORZE MILHÕES DE CRUZADOS)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrente do presenete decreto /
correrão á conta do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua /
publicação , revogando-se as disposições em contrário.



JAIME VERTÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal